

LEI COMPLEMENTAR Nº 368/2022.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CONCESSÃO ONEROSA DE USO DOS BENS
PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE JUCÁS/CE, NO USO DAS SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI
COMPLEMENTAR:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 136 da Lei Orgânica do Município, autorizado a outorgar a concessão onerosa de uso dos bens a seguir especificados, mediante licitação pública, pelo prazo de 03 (três) anos, prorrogável apenas uma vez, por igual período, para fins de obtenção de receita e geração de emprego e renda no Município de Jucás/CE.

QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM	TOMBAMENTO
01	COMPRESSOR DE AR,COM RESERVÁTORIO DE 100 LITROS	00909531
01	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO,PAINEL TOUCH SCREEN,VAZÃO DE 40.000	00909532
01	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO,PAINEL TOUCH SCREEN,VAZÃO DE 40.000	00909533
01	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO,PAINEL TOUCH	00909534





	SCREEN,VAZÃO DE 40.000	
01	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO,PAINEL TOUCH SCREEN,VAZÃO DE 40.000	00909535
01	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO,PAINEL TOUCH SCREEN,VAZÃO DE 40.000	00909536
01	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO,PAINEL TOUCH SCREEN,VAZÃO DE 40.000	00909537
01	PORTA DE AÇO AUTOMÁTICA EM CHAPA 22(ESPESSURA 0,80)GALVANIZA	00909547
01	PORTA DE AÇO AUTOMÁTICA EM CHAPA 22(ESPESSURA 0,80)GALVANIZA	00909548
01	COMPRESSOR DE AR,COM RESERVÁTORIO DE 100 LITROS	00610315
01	IMPRESSORA Z-50X TÉRMICA,PARA ETIQUETAS DE ROUPAS	00610316
01	PRENSA TÉRMICA MANUAL COM ÁREA DE 60CMX70CM 220V	00610317
01	PRENSA TÉRMICA PNEUMÁTICA,DUAS BANDEJAS COM ÁREA DE 80CMX100	00610318
01	CADEIRA COSTUREIRA ERGOMÉTRICA CERTIFICADA	00610319
01	CADEIRA COSTUREIRA ERGOMÉTRICA CERTIFICADA	00610320
01	CADEIRA COSTUREIRA ERGOMÉTRICA CERTIFICADA	00610321
01	CADEIRA COSTUREIRA ERGOMÉTRICA CERTIFICADA	00610322
01	CADEIRA COSTUREIRA ERGOMÉTRICA CERTIFICADA	00610323
01	CADEIRA COSTUREIRA ERGOMÉTRICA	00610324





PREFEITURA
JUCAS

> SECRETARIA DE
GOVERNO

	CERTIFICADA	
01	CADEIRA COSTUREIRA ERGOMÉTRICA CERTIFICADA	00610325
01	CADEIRA COSTUREIRA ERGOMÉTRICA CERTIFICADA	00610326
01	CADEIRA COSTUREIRA ERGOMÉTRICA CERTIFICADA	00610327
01	CADEIRA COSTUREIRA ERGOMÉTRICA CERTIFICADA	00610328
01	CADEIRA COSTUREIRA ERGOMÉTRICA CERTIFICADA	00610329
01	CADEIRA COSTUREIRA ERGOMÉTRICA CERTIFICADA	00610330
01	CADEIRA COSTUREIRA ERGOMÉTRICA CERTIFICADA	00610331
01	CADEIRA COSTUREIRA ERGOMÉTRICA CERTIFICADA	00610332
01	CADEIRA COSTUREIRA ERGOMÉTRICA CERTIFICADA	00610333
01	CADEIRA COSTUREIRA ERGOMÉTRICA CERTIFICADA	00610334
01	CADEIRA COSTUREIRA ERGOMÉTRICA CERTIFICADA	00610335
01	CADEIRA COSTUREIRA ERGOMÉTRICA CERTIFICADA	00610336
01	CADEIRA COSTUREIRA ERGOMÉTRICA CERTIFICADA	00610338
01	CASEADO RETO DIRECT 220V COMPLETA COM MESA DE MADEIRA E ESTA	00610339
01	MAQUINA-BRAÇO 3 AGULHAS 2 CATRACAS	00610340





PREFEITURA
JUCAS

SECRETARIA DE
GOVERNO

	COMPLETA COM MESA DE MADE	
01	MAQUINA-CORTE DISCO SEXTAVADO 4"	00610341
01	MÁQUINA-CORTE FACA VERTICAL DE 8"	00610342
01	MAQUINA-ELASTIQUEIRA CILÍNDRICA 12 AGULHAS COM CATRACA DIREC	00610343
01	MAQUINA-GOLEIRA 03 AGULHAS DIRECT DRIVE, INDUSTRIAL 220V	00610344
01	MAQUINA-GOLEIRA 03 AGULHAS DIRECT DRIVE, INDUSTRIAL 220V	00610345
01	MAQUINA-GOLEIRA 03 AGULHAS DIRECT DRIVE, INDUSTRIAL 220V	00610346
01	MAQUINA-GOLEIRA 3 AGULHAS TIPO BT DIRECT DRIVE	00610347
01	MAQUINA-OVERLOCK 01 AGULHA 3 FIOS DIRECT DRIVE	00610348
01	MAQUINA-OVERLOCK 01 AGULHA 3 FIOS DIRECT DRIVE	00610349
01	MAQUINA-OVERLOCK 01 AGULHA 3 FIOS DIRECT DRIVE	00610350
01	MAQUINA-OVERLOCK 01 AGULHA 3 FIOS DIRECT DRIVE	00610351
01	MAQUINA-OVERLOCK 01 AGULHA DIRECT DRIVE COM ZEROMAX ACOPLADO	00610352
01	MÁQUINA-PESPONTO COM DESLIG DIRECT DRIVE LANÇ GRANDE COMPLET	00610353
01	MÁQUINA-PREGAR BOTÕES 2/4 FUROS DIRECT DRIVE COMPLETA MESA/E	00610354
01	MAQUINA-PREGAR BOTÕES DE PRESSÃO ELÉTRICA 220V	00610355
01	MAQUINA-RETA ELETRÔNICA 01 AGULHA	00610356

Rodovia Jucás/Saboeiro Ce284, 1212,
Sagrada Família - Jucás - CE - CEP 63580-000





	COMPLETA COM MESA DE MADEI	
01	MAQUINA-RETA ELETRÔNICA 01 AGULHA COMPLETA COM MESA DE MADEI	00610357
01	MAQUINA-RETA ELETRÔNICA 01 AGULHA COMPLETA COM MESA DE MADEI	00610358
01	MAQUINA-RETA ELETRÔNICA 01 AGULHA COMPLETA COM MESA DE MADEI	00610359
01	MAQUINA-RETA ELETRÔNICA 01 AGULHA COMPLETA COM MESA DE MADEI	00610360
01	MAQUINA-TRAVETE DIRECT DRIVE, COMPLETA COM MESA DE MADEIRA E	00610361
01	SUGADOR 2 AGULHAS PONTO CORRENTE DIRECT DRIVE 220V	00610362

Art. 2º Fica autorizado ainda o Chefe do Poder Executivo a assinar contrato de concessão onerosa de uso com a concessionária, que deve conter no mínimo as seguintes obrigações:

I – Do Concedente:

- Entregar a posse dos bens objeto desta Lei, imediatamente após a assinatura do contrato;
- Fiscalizar a execução da concessão de uso, o funcionamento, o número de empregados, a manutenção dos bens, receber os impostos e taxas municipais;
- Decretar por meio de decisão em processo administrativo, observada ampla defesa, a reversão dos bens ora concedidos, a partir do momento em que for





constatado que a concessionária não está cumprindo com suas obrigações, descritas no inciso II deste artigo;

d) Determinar em edital de licitação o valor da concessão.

II – Da Concessionária, sob pena de reversão:

- a) Receber os bens na forma que estão mediante vistoria;
- b) Manter a higidez e funcionalidade dos bens;
- c) Ser responsável total pelos gastos com reparos;
- d) Responsabilizar-se diretamente quanto aos direitos trabalhistas de seus empregados, com registro em carteira e os encargos sociais em dia;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade de seus serviços ou produtos, da sua produção, da venda e de suas rendas ou de seus prejuízos;
- f) Manter no mínimo 03 (três) empregos diretos sob a total responsabilidade seja civil, criminal e trabalhista;
- g) Não transferir em parte ou todos os bens objetos desta concessão a terceira pessoa, seja física ou jurídica e nem dar destinação diversa dos fins expressos no artigo primeiro desta Lei;
- h) Devolver os bens após a rescisão contratual, por prazo ou por decisão administrativa ou judicial, com ampla defesa;





- i) Pagar o valor da concessão de acordo com o definido no Edital junto ao Setor de Tributos Municipal;
- j) Qualificar seus colaboradores anualmente;
- k) não fazer alterações estruturais nos bens, sem anuência e parecer prévio do concedente;
- l) iniciar as atividades empresariais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual.

Art. 3º A presente concessão onerosa de uso será outorgada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais legislações que regulam a espécie.

Art. 4º A presente concessão onerosa de uso poderá ser rescindida, quando a concessionária deixar de cumprir qualquer das cláusulas contratuais.

Art. 5º Todas as alterações promovidas nos bens objeto do contrato passam a integrar o patrimônio Público Municipal, sem direito à concessionária de indenização ou retenção.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por Decreto no que for necessário para a sua melhor aplicação.

Art. 7º Os documentos a serem apresentados para a assinatura do contrato e/ou para a fase de habilitação, no processo licitatório, serão fixados por meio de Decreto, a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.





PREFEITURA
JUCAS
SECRETARIA DE
GOVERNO

Art. 8º As despesas com a presente lei correrão por dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARA,
em 15 de dezembro de 2022.


JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins de direito, que a Lei nº 368, de 15 de dezembro de 2022, que **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO ONEROSA DE USO DOS BENS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi devidamente publicada no dia 15 de dezembro de 2022, por afixação no mural do Átrio da Prefeitura Municipal de Jucás/CE, nos termos do § 1º do Art. 106 da Lei Orgânica do Município de Jucás/CE, dando total publicidade.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente para que surta todos os seus efeitos legais.

Jucás/CE, 15 de dezembro de 2022.



JOSÉ EDSONRIVA SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

